



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 01, de 04 de Fevereiro de 2014

A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2013, sob Portaria Nº 106, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula em 1ª chamada dos candidatos APROVADOS nos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2014**, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital 147/2013, de 14/10/2013 Retificado pelos Editais nº 152 e 161 respectivamente, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo normatização e cronograma indicados abaixo.

1.0 DA MATRÍCULA

2.0 DOS PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

- 2.1 Período: de 18 a 21 de fevereiro de 2014;
- 2.2 Horário da Manhã: das 07h15min às 10h;
- 2.3 Horário da Tarde: das 13h15min às 16h;
- 2.4 Local: Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882;

3.0 DAS NORMAS PARA MATRÍCULA

- 3.1 A matrícula **não** poderá ser realizada via internet, mas apenas de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);
- 3.2 Se a matrícula **não** for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula posterior a esse período;

4.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1.1 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

4.1.2 Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;

4.1.3 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Escolares Cópia legível autenticada ou original dos seguintes documentos:

Observação: Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis, a ausência de um deles acarretará na não-matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

- a) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Histórico escolar original comprovando conclusão do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- e) 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas;
- f) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para homens com 18 anos ou mais);
- g) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **documento obrigatório para maiores**;
- h) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do comprovante de residência do ano corrente;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela Secretaria de Registros Escolares (SRA), devidamente preenchida;
- j) Questionário do Perfil do Ingresso, fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- k) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de Vacina contra tétano;

4.1.4 DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

4.1.5 Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;

4.1.6 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Escolares Cópia legível autenticada ou original com cópia legível dos seguintes documentos:

Observação: Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis, a ausência de um deles acarretará na não-matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.

- a) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) 04 (quatro) fotos 3x4, atualizadas;

- f) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para homens com idade igual ou maior que 18 anos);
- g) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **obrigatório para maiores**;
- h) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Comprovante de residência do ano corrente;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela Secretaria de Registros Escolares (SRA), devidamente preenchida;
- j) Questionário do Perfil do Ingresso, fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- k) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de vacina contra tétano;

5.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ocorrendo desistência por ocasião de não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação na lista de aprovados;
- 5.2 Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;
- 5.3 As vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo;
- 5.4 A participação no Processo Seletivo de que trata seu Edital 147/2013, de 14/10/2013, Retificado pelos Editais respectivos, implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.5 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo de obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 5.6 A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IFBAIANO – *Campus* Teixeira de Freitas – venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

- 5.7** Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;
- 5.8** Este Edital estará disponível no portal do IFBAIANO – Campus Teixeira de Freitas, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira> ou/e no mural do *Campus*;
- 5.9** Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registros Escolares do *Campus* Teixeira de Freitas no número (73) 3665-1032/1023/1031 – Teixeira de Freitas – BA.

Teixeira de Freitas, 04 de fevereiro de 2014.


Genilda de Souza Lima
Diretora Geral *Pro Tempore* Substitua